





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo para todos*



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de TEJUÇUOCA, torna público o extrato resumido do contrato nº 2023.04.05.01.33 – PE- ADM, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 13.298.511/0001-83

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de junho de 2023.

**VALIDADE DO CONTRATO:** da data da assinatura até 29 de dezembro de 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 227,35 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS, E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO (RESP.LEGAL)

TEJUÇUOCA – CE, 22 de junho de 2023

  
FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES  
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

### OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 22 de junho de 2023 na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

FRANCISCO  
ARAÚJO LIMA  
FILHO:113809  
85315

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO ARAUJO  
LIMA  
Dados: 2023.06.22  
16:20:05 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tejuçuoca/CE, 22 de junho de 2023.

  
Francisca Gleiciane Castro Sales  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FRANCISCO  
ARAÚJO LIMA  
FILHO:11380985315

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ARAÚJO LIMA  
FILHO:11380985315  
Data: 2023.06.22 16:11:06 -03'00'

ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE  
ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o  
nº 13.298.511/0001-83  
FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO, CPF nº  
113.809.853-15

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

*Anderson da Brito Moreira*  
*041 032 71310*

NOME:

CPF:

*JOSE MARCOS PINHO BRITO*  
Diretor de Departamento de Licitações  
Sec. Gestão e Controle  
Portaria.: 117/2021



conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS**

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.1.1. Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que " A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]". (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).



12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.04.05.01 – PE- ADM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro

FRANCISCO  
ARAUJO  
LIMA  
FILHO:1138  
0985315

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO  
ARAUJO LIMA  
FILHO:1138098531  
5  
Dados: 2023.06.22  
16:10:42 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



10.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
11	01	11.01-09.272.0003.2.052	1802000000	33903000	33903099	SEC. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

FRANCISCO  
ARAÚJO LIMA  
FILHO:113809  
85315

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO  
ARAÚJO LIMA  
FILHO:11380985315  
Dados: 2023.06.22  
16:10:05 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. não mantiver a proposta;

10.1.7. cometer fraude fiscal;

10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;



fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3. apresentar documentação falsa;



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



8.1.3. A CONTRATADA dever  entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo m ximo de 05 (cinco) dias ap s a expedi o da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

8.1.4. Evitar o emprego de produtos impr rios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, n o podendo tal fato ser invocado para justificar cobran a adicional a qualquer t tulo.

8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscaliza o da CONTRATANTE qualquer ocorr ncia anormal verificada na execu o dos fornecimentos, independentemente da comunica o verbal, sob pena de multa.

8.1.6. Manter, durante toda a execu o contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

8.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem  nus para o Munic pio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execu o em desacordo com as especifica es exigidas e padr es de qualidade exigidos, com defeito, v cio ou m  qualidade.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execu o do objeto, n o podendo ser arguido para efeito de exclus o ou redu o de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder   fiscaliza o ou acompanhar a execu o contratual.

8.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o contratual, inclusive as obriga es relativas a s lrios, previd ncia social, impostos, encargos sociais, transporte e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o contratual.

8.1.10. A aus ncia ou omiss o da fiscaliza o da contratante n o eximir  o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.

8.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenci rios, obriga es da legisla o trabalhista, sociais, seguros obrigat rios.

8.1.12. A CONTRATADA n o poder  subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anu ncia da Contratante, sob pena de rescis o.

8.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, n o poder  ser alegada como motivo de for a maior para o atraso, m  execu o ou inexecu o dos

FRANCISCO  
ARAUJO  
LIMA  
FILHO:11380  
985315

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO  
ARAUJO LIMA  
FILHO:11380985315  
Dados: 2023.06.22  
16:09:29 -03'00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n  489 – Centro, Teju uoca/CE  
CNPJ n  23.489.834/0001-08 CGF n  06.920.921-5  
[www.tejuucuoca.ce.gov](http://www.tejuucuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2.400 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.

TOTAL DO LOTE

R\$ 180,32

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.04.05.01 – PE- ADM e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 013/2023.01, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

8.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

FRANCISCO  
O ARAUJO  
LIMA  
FILHO:113  
80985315

Assinado de  
forma digital por  
FRANCISCO  
ARAUJO LIMA  
FILHO:113809853  
15  
Dados: 2023.06.22  
16:09:17 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ 227,35 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS, E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM	LOTE 01 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1.1	ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	OTIMO BRILHO	10	R\$ 3,02	R\$ 30,20
1.2	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 1 LITRO.	UND	IDEAL	7	R\$ 1,74	R\$ 12,18
1.3	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UND	IDEAL	3	R\$ 1,55	R\$ 4,65
1.4	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	BLEACH	0	R\$ 6,71	R\$ 0,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 47,03

ITEM	LOTE 02 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
2.1	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDAS 40 X 67 CM (APROXIMADO), PACOTE COM 3 UND.	UND	POPO	7	R\$ 10,49	R\$ 73,43
2.2	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 48 CM DE 73GR.	UND	POPO	7	R\$ 3,79	R\$ 26,53
2.3	TOALHA DE MÃO 85% ALGODÃO MEDINDO 30CM X 45CM.	UND	TOAMINE	0	R\$ 3,50	R\$ 0,00
2.4	TOALHA DE ROSTO LISA 100% ALGODÃO MEDINDO 45CM X 60CM	UND	TOAMINE	0	R\$ 10,10	R\$ 0,00
2.5	LENÇOL SOLTEIRO PARA MACA EM CRETONE BRANCO, MEDINDO 1,20 X 2,20CM, SEM ELASTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO, 100% ALGODAO 200 FIO	UND	ENCANTO	0	R\$ 31,00	R\$ 0,00
2.6	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELA ELÁSTICO, NA COR BRANCO	UND	ENCANTO	0	R\$ 45,89	R\$ 0,00
2.7	PAPEL ALUMÍNIO MED. 4M X 60CM APROXIMADAMENTE	UND	WYDA	0	R\$ 6,47	R\$ 0,00
2.8	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO, EMBALADOS EM PACOTES COM 04 ROLOS.	PCT	PIMPO	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
2.9	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E	PCT	ECOPE	2	R\$ 27,83	R\$ 55,66

FRANCISCO  
ARAUJO  
LIMA  
FILHO:11380  
985315

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO ARAUJO  
LIMA  
FILHO:11380985315  
Dados: 2023.06.22  
16:09:05 -03'00"

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



CONTRATO Nº 2023.04.05.01.33 – PE- ADM

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, por intermédio da Secretaria de FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e do outro ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, nas condições abaixo pactuadas.

O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – CEP: 62.610-000, Centro – Tejuçuoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal de FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo (a) Secretária, Sr. Francisca Gleiciane Castro Sales, CPF nº 019.968.533-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, com endereço na RUA BARÃO DE ARACATI Nº 2895 - CASA VERDE, BAIRRO: JOAQUIM TAVORA, CEP: 60.115-082, CIDADE: FORTALEZA-CE, fone: (85) 3273-2070, (85) 997379010, e-mail: abastece.distribuidora@hotmail.com inscrito no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, representada por FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO, CPF nº 113.809.853-15, RG nº 1311096 - SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 2023.04.05.01 – PE- ADM, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

FRANCISCO  
ARAÚJO LIMA  
FILHO:113809  
85315

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO ARAÚJO  
LIMA  
FILHO:11380985315  
Dados: 2023.06.22  
16:08:51 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)